



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Aprova a instituição do Grupo Técnico para acompanhamento da implantação do Sistema FAST MEDIC, vinculado a Câmara Técnica de Regulação, Controle e Avaliação da CIB/CE.

RESOLUÇÃO Nº 42/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

1. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) fez a contratação de serviços de informática, através da *Fast Medic – Gestão em Sistemas de Saúde*, adquirindo a cessão de direito do uso de software de Gestão de Complexo Regulador, permitindo atuar no processo de Regulação da Saúde do Estado.
2. O novo Sistema atua em todas as áreas operacionais das Secretarias de Saúde, com Prontoário, desde a Atenção Domiciliar até a Alta Complexidade, UPA, Complexo Regulatório, Vigilâncias, Controle de Medicamentos, Mobilidade, Laboratório, Transporte, entre outros, possuindo ainda Certificação de Conformidade com o PIUBS-MS e utilização do Padrão ICP-Brasil para assinatura Digital.
3. A SESA encontra-se no processo de implantação do novo sistema Fast Medic – Gestão em Sistemas de Saúde, que tem como principal objetivo a eficiência da Gestão da Saúde Local e na qualidade de vida do cidadão e a partir dessa premissa, disponibiliza ferramentas completas e de uso simplificado para a Saúde Pública, **resolve**:

Art.1º. Aprovar a instituição do Grupo Técnico para acompanhamento da implantação do Sistema FAST MEDIC, vinculado a Câmara Técnica de Regulação, Controle e Avaliação da CIB/CE, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DA SESA
Luiz Guilherme Pinheiro Costa Terezinha Rocha Monteiro Emerson Couto de Holanda Francirene Tavares Aguiar de Oliveira Monaliza Araújo de Souza Francisco Regis Vieira Santos Luciando Cabral Moreira Rogério Araújo Ribeiro Silva Mariana Couto Barroso Emília Alves de Castro
REPRESENTANTES DO COSEMS
Islayne de Fátima Costa Ramos (SMS Canindé) Pollyana Callou de Moraes Dantas (SMS Barbalha) Regina Célia Carvalho da Silva (SMS Sobral) Olímpia Maria Freire de Azevedo (SMS Pacatuba)
REPRESENTANTES DA SMS FORTALEZA
Alessandra Pimentel de Sousa Helena Paula Guerra dos Santos Joana Gurgel Holanda Filha

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de agosto de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS